

©Copyright, 2006. Todos os direitos são reservados. Será permitida a reprodução integral ou parcial dos artigos, ocasião em que deverá ser observada a obrigatoriedade de indicação da propriedade dos seus direitos autorais pela INTERFACEHS, com a citação completa da fonte.

Em caso de dúvidas, consulte a secretaria: interfacehs@interfacehs.com.br

ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL: INTERFACES

Terezinha Martins dos Santos Souza

RESUMO

A violência nas relações de trabalho, no início do século XXI, está fortemente marcada pela ocorrência do assédio moral e do assédio sexual. Este artigo pretende avaliar as interfaces entre ambos, suas origens, o que significam para a manutenção de uma sociedade classista e sexista, se representam uma mesma forma de violência ou não. O assédio moral caracteriza-se por humilhar sujeitos na sua relação de trabalho, o assédio sexual também; o assédio moral recai sobre homens e mulheres, de forma diferenciada; o assédio sexual recai majoritária, mas não exclusivamente, sobre mulheres; o assédio moral é uma doença do trabalho, iniciada com a reestruturação produtiva; o assédio sexual encontra suas raízes no patriarcado, anterior à sociedade capitalista. Em ambos ocorrem relações de poder e relações que constroem novas formas de adoecimento. Identificar suas especificidades é um passo necessário na construção de um mundo em que o trabalho construa a vida e não adoecimento e morte.

Palavras-chave: assédio moral; assédio sexual; saúde do(a) trabalhador(a). mortes nos canaviais.

A violência nas relações de trabalho, no início do século XXI, está fortemente marcada por dois fenômenos, quais sejam: o 'assédio moral' e o 'assédio sexual'. Este trabalho pretende avaliar quais as interfaces existentes entre ambos, quais suas origens, o que significam para a manutenção da sociedade contemporânea, dividida em classes, e ainda, se representam uma mesma forma de violência ou não.

Pode-se afirmar que os dois fenômenos – assédio moral e assédio sexual – são formas de violência e atos não éticos.

Para Chauí (1998, p.3), a 'violência' pode ser definida como:

Tudo que age contra a natureza de algum ser; todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (coagir, constranger, torturar e brutalizar); todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

A violência se opõe à ética por tratar seres racionais e sensíveis dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas; a violência trata os seres humanos como irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Tomando estas afirmações como pressupostos, podemos definir tanto o assédio moral quanto o assédio sexual como formas de violência. Faz-se mister então definirmos o que, no corpo deste trabalho, se entende por 'assédio moral' e 'assédio sexual'.

ASSÉDIO SEXUAL

A lei brasileira nº 10.224, de 15 de maio de 1991, artigo 216-A do Código Penal, define o assédio sexual como crime. Assédio sexual é uma coerção de caráter sexual, praticada por uma pessoa em posição hierárquica superior em relação a um(a)¹

.

¹ A utilização dos artigos 'o(a)' em todo o texto, quando do término das palavras que possuem denominação

ambiente acadêmico).

em troca de uma jornada de trabalho.

Terezinha Martins dos Santos Souza

subordinado(a), envolvendo necessariamente situações de poder (em local de trabalho ou

O assédio sexual caracteriza-se por alguma ameaça, perseguição ou hostilidade contra o(a) subordinado(a), após uma abordagem sexual rejeitada. Por envolver uma situação de poder, caracteriza-se a situação de assédio, no sentido de cercar, deixar sem saída. Nessas condições, a pessoa assediada teme reagir por medo de comprometer sua sobrevivência, que na sociedade contemporânea se realiza por meio do salário percebido

Na sociedade de classes, patriarcal, racista e sexista em que vivemos, geralmente a vítima do assédio sexual é a mulher, embora nada garanta que não se possa praticá-lo contra homens. Do mesmo modo o agressor pode ser homem (mais comum) ou mulher, ocorrendo tanto em relações heterossexuais como nas homoeróticas. Pode-se afirmar que o assédio sexual ocorre norteado pela transversalidade da opressão, constituída pelas relações de classe, gênero, etnia e orientação sexual.

Nas sociedades patriarcais, a posse e a propriedade das mulheres e os limites nas relações humanas são regulados pelos homens (patriarcas). No que se refere à violência de gênero em geral e na sua forma de assédio sexual, a maioria dos agressores é constituída por homens e a maioria das vítimas por mulheres, quer seja a violência física ou sexual (SAFFIOTI, 1994).

Ao contrário da ideologia machista que afirma que "lugar de mulher é em casa", as pesquisas mostram que, para as mulheres, a família é o grupo mais perigoso (SAFFIOTI, 1994). No que se refere à ocorrência da violência física contra as mulheres, a ideologia sexista ordena que se silencie – situação expressa nos ditados populares "em briga de marido e mulher não se mete a colher" e "roupa suja se lava em casa". Quando a situação é denunciada, mesmo profissionais, formados(as) sem a necessária educação de gênero, atribuem o comportamento violento do homem ao álcool ou ao estresse. Na realidade, o álcool e o estresse podem exercer papel desencadeante, mas não são causas. A violência praticada por homens contra mulheres é um comportamento aprendido na educação de gênero, que ensina e treina os homens e mulheres, o que significa que há sempre o risco de repetição. Ao lado da violência física e sexual, ocorrem formas de violência psíquicas, que atingem a identidade, afetam a saúde mental e orgânica da

diferenciada para o gênero masculino e feminino, apesar de tornar a leitura aparentemente mais pesada, visa atuar contra o sexismo existente na linguagem, qual seja, tomar o masculino como se fora símbolo universal do gênero humano, o que significa um desvio ideológico, pois toma a parte como representante do todo.

mulher, deixando seqüelas incuráveis. Estas formas se expressam como uma desvalorização cotidiana da mulher, de seus atributos e qualificações, mediante expressões em tons jocosos que atribuem menos valor às tarefas por ela executadas ou a opiniões por ela emitidas.

DEFININDO ASSÉDIO SEXUAL

O fenômeno do 'politicamente correto', de origem norte americana, que assola a vida social, aparece como se fora um avanço societal, na medida em que generaliza e nomeia indiscriminadamente todas as relações que expressam as formas opressivas gestadas nas sociedades contemporâneas. Ora, se é um avanço social proibir a manifestação do racismo, sexismo, preconceitos e quaisquer formas discriminatórias, essa proibição não pode recair apenas sobre a forma fenomênica de manifestação - via de regra expressa como verbalização -, mas buscar sua gênese e retirar sua base de existência, não apenas obstar sua manifestação. Do mesmo modo, identificar precisamente os fenômenos de tal natureza, sem generalizar traços que são semelhantes, é uma necessidade fulcral, uma vez que há unidade entre alguns traços, mas não identidade. Generalizar a ocorrência de fenômenos opressivos contribui para a sua banalização e impede o combate eficaz à sua gênese, desenvolvimento e expressão. Desta forma, se faz mister diferenciar o assédio sexual de outras formas de violência sexual, todas deletérias e condenáveis, mas que precisam sem analisadas e combatidas, para além do empirismo banal, realizando uma análise que ultrapasse a forma fenomênica, daquilo que aparece de forma imediata, buscando conhecer as determinações que a compõem.

O assédio sexual não é um problema individual, que ocorre com este ou aquele sujeito em razão de características psicológicas deste, seja ele o assediador ou o assediado. As causas do assédio sexual, bem como as da violência de gênero, tema maior no qual o assédio sexual está incluído, são sociais e encontram suas raízes numa gramática de gênero que torna 'cada um e todos' os homens potencialmente violentos. Gramática de gênero significando legalidades e regularidades que constroem e perpassam o tecido social, bem como constroem subjetividades gendradas.² Ocorre a

² 'Gendrada' significa perpassada pelo gênero.

conversão da agressividade em agressão, desencadeada por motivos banais, visto que a gramática de gênero aponta para o fato de que as mulheres são propriedade dos homens, e a eles devem agradar. O sentimento de posse, inculcado pela educação de gênero nos homens, faz que as violências de gênero por eles praticadas fiquem impunes, pois afinal aprenderam que é 'natural' – não criminoso – violar a própria mulher. Socialmente, o que é considerado crime é violar a mulher do outro; violar a própria mulher não seria crime.

Tal gramática de gênero, que torna as mulheres propriedade dos homens, faz que, no ambiente de trabalho, mesmo decorrido mais de meio século da entrada maciça das mulheres no ambiente do trabalho assalariado, elas sejam, em grande medida, tratadas não como profissionais, mas como objeto de satisfação sexual dos homens, sem levar em conta a vontade delas.

É preciso deixar explícito que nem toda relação de abordagem sexual ocorrida no ambiente de trabalho significa necessariamente assédio sexual. O que caracteriza o assédio sexual não é necessariamente o ambiente em que ocorre a abordagem, mas a relação de poder que a envolve. Uma abordagem sexual, mesmo ocorrendo no ambiente de trabalho, pode ser correspondida, desejada e assentida por ambos; uma abordagem sexual entre um superior hierárquico e uma subordinada pode ocorrer e ser bem aceita. Uma abordagem sexual que parta de um superior hierárquico para uma subordinada, rejeitada por esta, mas não seguida de retaliações – isto é, quando o chefe se conforma e não produz retaliações –, também não é assédio. O assédio se caracteriza por um 'cerco', uma construção de situações que obriguem a mulher a aceitar a abordagem ou, no caso negativo, permitam ao agressor persegui-la e penalizá-la, de formas diversas.

GÊNESE DO ASSÉDIO MORAL

As novas formas de organização da produção a partir da década de 1970 no mundo trazem mudanças que incidem sobre a objetividade/subjetividade da classe trabalhadora. Essas novas formas de gestão são nomeadas diferentemente (toyotismo, ohnismo, pós-fordismo), conforme a filiação teórica dos(as) autores(as) que a tomam como objeto de estudo. Uma característica central dessas novas formas de gestão é o manejo da emoção dos(as) trabalhadores(as), de modo a modelar a percepção política. Ocorre um refinamento do processo simbólico em que a repressão surge não de forma explícita, mas internalizada pelos sujeitos.

No final da década de 1960, o mundo passa a conhecer um largo período de contestação à ordem, da qual maio de 68 é um exemplo emblemático, mas não único. Cresce significativamente o absentismo e um movimento denominado Fuga do Trabalho, com parcelas significativas de trabalhadores propondo mudanças ou negando a forma fordista/taylorista de organizar o trabalho.

Novas exigências econômicas, que buscam ampliar os locais de produção de riqueza se espalhando por todo o globo, colocam a necessidade de se conseguir a adesão dos trabalhadores para que se obtenha, nos mais diversos locais do planeta, o mesmo padrão de qualidade na fabricação das mercadorias.

É preciso atrair e obter a cooperação dos trabalhadores, de forma a impedir sublevações. Implantam-se práticas que absorvem as reivindicações no espaço fabril, tornando 'desnecessária' a atuação das entidades representativas dos trabalhadores. Formas novas de gerir o trabalho são implementadas. Na aparência, apontam para uma maior democratização das relações no interior dos locais de trabalhos, mas alteram apenas as relações mais superficiais, sem tocar em aspectos centrais do sistema. O apelo à cooperação e ao envolvimento emocional, colocados em prática tanto por práticas objetivas (como o trabalho em equipe, *kanban*, CCQ, *just-in-time*), como por construções ideológicas, com enunciados como 'somos todos uma família', produz um deslocamento afetivo, da família como *locus* afetivo central para o local de trabalho. O trabalhador é instado a identificar-se completamente com seu local de trabalho, a encará-lo como 'sua própria casa', internalizando uma relação de pertencimento, traduzido na linguagem por expressões como 'colaboradores', 'parceiros' etc.

Esta forma de gerenciar o trabalho, com o forte apelo às emoções, não tardou a apresentar profundas repercussões sobre a saúde da classe trabalhadora. Ora, se o mote central da relação de trabalho é expresso como uma relação afetiva, o melhor modo de lidar com aqueles que apresentam alguma discordância, com aqueles que por algum motivo (como o adoecimento pelo trabalho) não são mais produtivos como antes, é atuar sobre essa emoção: para atrair o trabalhador, o envolvimento emocional, o sentimento de pertença; para expulsá-lo, o sentimento de que ele 'atrapalha' a equipe, que é um estorvo para o grupo. Surge então o assédio moral (*mobbing*, *bullying* ou psicoterror) como uma síntese desse modo de gerir o trabalho.

DEFININDO ASSÉDIO MORAL

Para Barreto (2003), assédio moral é a exposição dos(as) trabalhadores(as) a situações de humilhações repetitivas e prolongadas, ligadas a situações de trabalho e/ou no exercício de suas funções. Essa autora denomina inicialmente tais práticas como "humilhação no trabalho", constituídas como atos de intimidação e práticas vexatórias no local de trabalho ou ligados ao seu exercício; posteriormente, passa a utilizar a denominação 'assédio moral', utilizada por outros pesquisadores. Para ela, a humilhação no trabalho é chamada de assédio moral porque a dimensão emocional é o indicador mais forte nessas ocorrências.

As pesquisas³ apontam para o aumento no número de casos de assédio moral no Brasil, o que significa um verdadeiro atentado contra a saúde e os direitos dos trabalhadores.

O assédio moral é uma degradação deliberada das condições de trabalho, envolve repetição no tempo e não se constitui como fato isolado e fortuito, mas dotado de intencionalidade. Envolve poder, isto é, alguém que detém o poder objetivo nas mãos – seja o poder de demitir, transferir de local de trabalho, perseguir –, utiliza gestos, não necessariamente obscenos, mas vexatórios e humilhantes sobre um(a) trabalhador(a) ou grupo de trabalhadores(as), que são hierarquicamente subordinados(as) a essa pessoa.

No que se refere às características dos(as) assediados(as), os(as) mais atingidos(as) são os(as) trabalhadores(as) que contestam, questionam e dão sinais de resistência, os(as) adoecidos(as) do trabalho. Confirmando uma tendência apontada pela literatura feminista, a transversalidade de gênero também aqui se faz presente, visto que a incidência do assédio moral sobre as mulheres é maior que sobre os homens (BARRETO, 2003).

Se faz mister caracterizar o assédio moral como um fenômeno que ocorre na situação de trabalho e diferenciá-lo do dano moral, que ocorre entre pessoas cuja relação é de igualdade formal, sem vínculos empregatícios ou de poder formal.

QUESTÕES DE SAÚDE DOS(AS) TRABALHADORES(AS)

_

³ Participo, atualmente, como pesquisadora visitante, de uma pesquisa sobre Assédio Moral no Setor Saúde, realizada no Iesc (Instituto de Estudos em Saúde Coletiva) da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro); os dados ainda não estão disponíveis para publicação, pois não se completou a fase de coleta de dados.

Para analisar a ocorrência do assédio moral, parto do pressuposto de que a forma como os seres humanos constroem a própria sobrevivência (como trabalham), determina a forma como eles são (sua subjetividade), como vivem, amam, assim como seu processo de saúde ou doença. A ocorrência de situações de humilhação no trabalho atinge a autoestima dos(as) trabalhadores(as), mina suas emoções, faz com que o(a) trabalhador(a) se sinta indeciso(a), confuso(a) e inseguro(a). Uma das táticas utilizadas pelo assediador é ignorar a presença do(a) trabalhador(a), não o(a) cumprimentar. Essa tática, como tantas outras, aponta para o fato de que a humilhação nem sempre é explícita, mas é concreta, pois há diversas formas de humilhar.

As práticas utilizadas pelo(a) assediador(a), como retirar os meios de trabalho, não fornecer as informações ou condições de exercício profissional, 'constroem' a incompetência do(a) trabalhador(a): se o(a) chefe(a) não fornece os meios necessários para o exercício do trabalho, mas o faz de forma sutil, sem que os demais membros da equipe se apercebam, o que 'aparece' para a equipe é o fato de que o trabalho não está sendo executado. O(a) próprio(a) trabalhador(a) percebe que não está fazendo corretamente o trabalho, mas, sem condições de refletir sobre o processo que o(a) acomete, sem consciência do processo do qual é vítima, internaliza a sensação de incompetência. Os sentimentos acerca de si mesmo(a) se avolumam, contraditórios, pois ao mesmo tempo o(a) trabalhador(a) se sente perseguido(a), injustiçado(a), mas também se sente 'em falta', de algum modo. Essa sensação de 'falta' decorre do fato de que o(a) assediador(a) objetivamente se utiliza das características próprias do(a) assediado(a), para humilhá-lo. Isso significa utilizar de 'características' que o sujeito realmente possui – majoritariamente características que a sociedade contemporânea considera de menos valor, como ser negro(a), mulher, nordestino(a), gordo(a), homossexual etc. - e transformá-las em 'defeitos'. Dessa forma, a humilhação ganha concretude, pois, ao olhar para si mesmo, o sujeito reconhece a 'qualidade' que lhe foi atribuída. Não é falso que esse sujeito seja gordo, ou negro, ou homossexual etc.; o que se esconde para todos, também para o próprio sujeito, é que essa é uma característica humana e não um defeito.

Todo esse processo compromete a identidade do(a) trabalhador(a), provoca medo, angústia, depressão, sentimento de inferioridade, insegurança, fragilização, desejo, chegando até mesmo a provocar tentativas de suicídio.

É necessário alertar que muitas das questões de saúde do(a) trabalhador(a) não ocorrem explicitamente, estas não se restringem às visíveis e mensuráveis. A humilhação tem um poder de destruição tão grande ou maior do que os acidentes e outras doenças

relacionadas ao trabalho, seus efeitos sobre a saúde a sobre a destruição da vida são concretos e de alto custo humano e social. O assédio moral pode ser caracterizado não só como um atentado à saúde dos trabalhadores, mas também como um atentado aos direitos humanos mais elementares.

INTERFACES

Na análise dos fenômenos de assédio moral e assédio sexual, podemos elencar semelhanças e diferenças:

Semelhangas	Diferenças
O assédio moral caracteriza-se por lumilhar	O assédio moral recai sobre homens e
sujeitos na sua relação de trabalho, o assédio	mulheres, de forma diferenciada; o assédio
sexual também;	sexual recai majoritariamente sobre
	mulheres;
Nas duas formas de violência ocorre uma	O assédio moral é uma doença do trabalho
relação de poder e relações que constroem	que data do início da reestruturação
novas formas de adoecimento da classe	produtiva, o assédio sexual encontra suas
trabalhadora.	raízes no patriarcado, anterior à sociedade
	capitalista, e encontra seu recrudes cimento
	no período pós-Segunda Guerra Mindial,
	com a entrada em massa das mulheres no
	mundo do trabalho assalariado.

O assédio sexual: desejo pelo(a) outro(a), que se revela na forma das relações patriarcais: o corpo do outro, mulher majoritariamente, não pertence a ela, qualquer homem pode se apropriar dele. Quando há recusa, ocorre a vingança.

No assédio moral, não se manifesta o desejo de 'possuir o outro', mas o desejo de 'se livrar do outro', é o movimento contrário. Se fizermos uma análise da história do assédio moral em determinados sujeitos, pode aparecer um assédio sexual inicial, em que imperava o desejo; após a recusa, transformou-se em assédio moral. Mas não se pode afirmar que na base de todo assédio moral exista anteriormente o assédio sexual.

O assédio sexual significa necessariamente relações de poder – é a 'cantada' de alguém que exerce poder sobre outrem; se não tem sucesso, há a retaliação. Mas nem

toda cantada de um(a) superior para uma subordinada é assédio sexual, pois pode ocorrer: (1) a aceitação livre da pessoa; (2) a não aceitação, mas sem retaliação.

O assédio moral não é necessariamente uma vingança; o assédio sexual, sim.

Em suma, se faz mister elencar semelhanças e diferenças entre os fenômenos assédio moral e assédio sexual, para se contrapor ao pensamento conservador que tenta, a todo custo, eternizar a origem dos fenômenos gerados em cada formação social diferente, como modo de se perpetuar. Pois, se algo sempre existiu, como podemos ousar combatê-lo?

Quem erra no diagnóstico erra no combate, por isso é necessário fazer tal distinção como um passo necessário na construção de um mundo sem opressores nem oprimidos, em que o trabalho construa a vida e não seja sinônimo de adoecimento e morte.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999. ____. Adeus ao trabalho? São Paulo: Cortez, 1995. BARRETO, Margarida. Violência, saúde e trabalho (Uma jornada de humilhações). São Paulo: Educ/Fapesp, 2003. CHAUÍ, Marilena. Ética e violência. In: COLÓQUIO INTERLOCUÇÕES COM MARILENA CHAUI. Londrina/São Paulo, 1998. SAFFIOTI, H. I. B. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil. In: MADEIRA, F. R. (Org.). Quem mandou nascer mulher? Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. __. Violência de gênero no Brasil contemporâneo. In: SAFFIOTI, H. I. B.; MUÑOZ-VARGAS, M. (Org.). Mulher brasileira é assim. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994. SOUZA, Terezinha Martins dos Santos. Emoções e capital: as mulheres no novo padrão de acumulação capitalista. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). São Paulo, 2006. _. "Agora eu sou uma estrela ...". Uma análise da cota de 30% de mulheres em cargos de direção no Partido dos Trabalhadores. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). São Paulo, 2000.

Na internet

www.assediomoral.org

Artigo recebido em 15.08.2008. Aprovado em 16.09.2008.